



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 031/2024**

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO”:**

**O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **ALEXANDRE MARIM VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Bairro Cohab, Ibiraçu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no **CNPJ nº 02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** de acordo com o Artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal Nº 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e Artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme processo nº 14.513/2024 - Volume 06, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica acrescido a Cláusula Oitava o subitem 8.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recebido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, no valor total de R\$ 35.178,06 (trinta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e seis centavos), referente aos meses de outubro/2025, no valor de R\$ 17.589,03 (**dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos**), no percentual de 0,0020177124%, Portaria GM/MS 8.565 de 28 de outubro de 2025 e Novembro/2025, no valor de R\$ 17.589,03 (**dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos**), no percentual de 0,0020136494%, Portaria GM/MS 8.935 de 24 de novembro de 2025, da Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAI Linhares, Parcela Valor Complemento Profissionais de Enfermagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 29 de dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES**  
ALEXANDRE MARIM VIEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**  
MARCOS GERALDO GUERRA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_